



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO

NOTA À IMPRENSA

Vitória - ES
Em 31 de março de 2021.

A Marinha do Brasil (MB), por intermédio do Comando do 1º Distrito Naval, informa que o Porto de Vitória possui uma pioneira ferramenta de trabalho para os portos nacionais, denominada Vessel Traffic Management Information System (VTMIS), regulamentado por Norma da Autoridade Marítima específica, a NORMAM 26 -DHN. Esse sistema de auxílio eletrônico à navegação tem a capacidade para prover monitoração ativa do tráfego aquaviário. O objetivo do sistema é ampliar a segurança da vida humana no mar, a segurança da navegação e a proteção ao meio ambiente nas áreas em que haja intensa movimentação de embarcações ou risco de acidente de grandes proporções. Também representa um sistema integrado de vigilância marítima, que permite aos serviços aliados, da mesma forma que a outras agências interessadas, o compartilhamento direto dos dados, possibilitando um aumento na efetividade das operações portuárias.

Com relação ao serviço de Praticagem, este é regulamentado pela Norma da Autoridade Marítima para o Serviço de Praticagem, NORMAM 12-DPC, onde estão previstos os procedimentos para o acesso à categoria de prático, que é, exclusivamente, por meio de processo seletivo. A mesma norma ainda prevê os requisitos necessários para participar do processo e suas etapas, que são detalhados por edital específico.

Marinha do Brasil: Protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente

www.marinha.mil.br



Para que seja obtida a segurança necessária nos portos, o número de práticos por zona portuária deverá ser aquele suficiente para atender a escala de rodízio única de serviço de Praticagem, de forma a garantir a disponibilidade ininterrupta do serviço de praticagem e evitar a fadiga do prático na execução das suas atividades profissionais.

A metodologia utilizada para definição das tabelas de preços máximos dos serviços de praticagem é aprovada por resolução da comissão Nacional para assuntos de praticagem - CNAP. À Autoridade Marítima compete garantir que o serviço de praticagem, considerado atividade essencial, esteja permanentemente disponível nas zonas de praticagem estabelecidas, conforme previsto na Lei nº 9537/97.

Após os esclarecimentos, cabe destacar que a Marinha incentiva e considera importante a participação da sociedade, que pode ser feita pelos telefones 185 (número para emergências marítimas e pedidos de auxílio) e (027) 2124-6526 (diretamente com a CPES para outros assuntos, inclusive denúncias). Marinha do Brasil: Protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente www.marinha.mil.br Também estão disponíveis o e-mail cpes.denuncia@marinha.mil.br e o aplicativo "Praia Segura", que pode ser baixado gratuitamente em aparelhos celulares Android e iOS.

Contato:

Comunicação Social da Capitania dos Portos do Espírito Santo

Telefones: (27) 2124-6509/ (27) 98137-2105

E-mail: cpes.imprensa@marinha.mil.br/imprensa.cpes09@gmail.com

